



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI N.º 3.740 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

*“Dá denominação ao caminho de servidão do loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim da Alvorada.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caminho de servidão do loteamento “Jardim São Manoel” passa a ter a seguinte denominação: I – Caminho de servidão – Prolongamento da Rua Caviúna, antiga Rua Catorze (14) do loteamento Jardim da Alvorada, denominada pela Lei Municipal n.º 1.486, de 12 de março de 1996.

**Art. 2º.** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

NO DIA 08/03/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Paula Fidelix Moraes*

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**